



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0039/2016 – GCGDP

Teresina, 29 de Março de 2016.

Proc. nº 00918/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

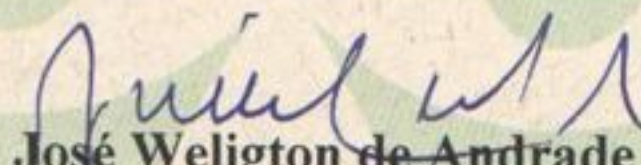
CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fls. 01, realizou o plantão judiciário no dia 29/02/2016;

CONSIDERANDO manifestação favorável à Requerente pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 02);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Carla Samara Martins Fernandes 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 11/04/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br